



Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

Conselho Seccional - Distrito Federal

Distrito Federal, data da disponibilização: 07/10/2021

CONSELHO PLENO

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

A Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Distrito Federal, nos termos dos arts. 63 a 67 da Lei n. 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e da OAB), dos arts. 128 a 137-C do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, bem como dos arts. 156-B e 156-C desse diploma (com a redação oriunda da Resolução n. 04/2018, do Conselho Federal da OAB – CFOAB), e do Provimento n. 146/2011-CFOAB e alterações, vem retificar o item 5.1 do edital de convocação das eleições, publicado no ano III, n.º 695, de terça-feira, 28 de setembro de 2021, pág., 43 do Diário Eletrônico da OAB, passando a vigorar da seguinte maneira:

5. COMPOSIÇÃO DA CHAPA

5.1. As chapas deverão apresentar a registro as seguintes composições:

Onde se lê:

d) para a Subseção de Sobradinho, a nominata de 5 (cinco) Diretores, 12 (doze) Conselheiros/Conselheiras titulares e 12 (doze) Conselheiros/Conselheiras suplentes;

e) para a Subseção de Ceilândia, a nominata de 5 (cinco) Diretores, 12 (doze) Conselheiros/Conselheiras titulares e 12 (doze) Conselheiros/Conselheiras suplentes;

f) para a Subseção de Águas Claras a nominata de 5 (cinco) Diretores e 12 (doze) Conselheiros/Conselheiras titulares e 12 (doze) Conselheiros/Conselheiras suplentes;

g) para a Subseção de Taguatinga a nominata de 5 (cinco) Diretores e 12 (doze) Conselheiros/Conselheiras titulares e 12 (doze) Conselheiros/Conselheiras suplentes;

h) para a Subseção do Gama e Santa Maria a nominata de 5 (cinco) Diretores e 12 (doze) Conselheiros/Conselheiras titulares e 12 (doze) Conselheiros/Conselheiras suplentes;

Leia-se:

d) para a Subseção de Sobradinho a nominata de 12 (doze) Conselheiros/Conselheiras titulares, incluídos 5 (cinco) membros da Diretoria e 12 (doze) Conselheiros/Conselheiras suplentes;

e) para a Subseção de Ceilândia a nominata de 12 (doze) Conselheiros/Conselheiras titulares, incluídos 5 (cinco) membros da Diretoria e 12 (doze) Conselheiros/Conselheiras suplentes;

f) para a Subseção de Águas Claras a nominata de 12 (doze) Conselheiros/Conselheiras titulares, incluídos 5 (cinco) membros da Diretoria e 12 (doze) Conselheiros/Conselheiras suplentes;

g) para a Subseção de Taguatinga a nominata de 12 (doze) Conselheiros/Conselheiras titulares, incluídos 5 (cinco) membros da Diretoria e 12 (doze) Conselheiros/Conselheiras suplentes;

h) para a Subseção do Gama e Santa Maria a nominata de 12 (doze) Conselheiros/Conselheiras titulares, incluídos 5 (cinco) membros da Diretoria e 12 (doze) Conselheiros/Conselheiras suplentes;

Brasília/DF, 6 de outubro de 2021.

CRISTIANE DAMASCENO LEITE

Presidente em Exercício

MÁRCIO DE SOUZA OLIVEIRA

Secretário-Geral

ANDREA SABOIA DE ARRUDA

Secretária-Geral Adjunta

PAULO MAURÍCIO BRAZ SIQUEIRA

Diretor Tesoureiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil